

DECISÃO DA COMISSÃO

de 4 de Novembro de 1991

que determina a configuração mínima de determinados equipamentos relativos à rede informatizada de ligação entre autoridades veterinárias (ANIMO)

(91/585/CEE)

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia,

Tendo em conta a Directiva 90/425/CEE do Conselho, de 26 de Junho de 1990, relativa aos controlos veterinários e zootécnicos aplicáveis ao comércio intracomunitário de certos animais vivos e produtos, na perspectiva de realização do mercado interno⁽¹⁾, com a última redacção que lhe foi dada pela Directiva 91/174/CEE⁽²⁾, e, nomeadamente, o nº 3 do seu artigo 20º,Considerando que a Comissão adoptou, em 19 de Julho de 1991, a Decisão 91/398/CEE, relativa à rede informatizada de ligação entre as autoridades veterinárias (ANIMO)⁽³⁾, e, em 22 de Julho de 1991, a Decisão 91/426/CEE, que fixa as modalidades de participação financeira da Comunidade na instalação de uma rede informatizada de ligação entre autoridades veterinárias (ANIMO)⁽⁴⁾;

Considerando que, a fim de garantir a instalação da rede, é conveniente determinar a configuração mínima do equipamento previsto no nº 2, primeiro, segundo e terceiro travessões, do artigo 2º da Decisão 91/398/CEE;

Considerando que as medidas previstas na presente decisão estão em conformidade com o parecer do Comité Veterinário Permanente,

ADOPTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1º

O equipamento previsto no nº 2, primeiro, segundo e terceiro travessões, do artigo 2º da Decisão 91/398/CEE deve ter a configuração mínima definida no anexo.

Artigo 2º

Os Estados-membros são destinatários da presente decisão.

Feito em Bruxelas, em 4 de Novembro de 1991.

Pela Comissão

Ray MAC SHARRY

Membro da Comissão⁽¹⁾ JO nº L 224 de 18. 8. 1990, p. 29.⁽²⁾ JO nº L 85 de 5. 4. 1991, p. 37.⁽³⁾ JO nº L 221 de 9. 8. 1991, p. 30.⁽⁴⁾ JO nº L 234 de 28. 8. 1991, p. 27.

*ANEXO***CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO**

1. *Microprocessador:*
INTEL 80 — 386 — 20 Mhz
 2. *Capacidade do disco duro:*
100 MB
 3. *Capacidade do leitor:*
1 *diskette* 3,5 polegadas (1,44 MB)
 4. *Capacidade da memória viva:*
[RAM]: 4 MB
 5. *Portas:*
2 portas série — 1 porta paralelo
 6. *Impressora:*
qualidade de impressão média
 7. *Monitor:*
monocromático
 8. *Modem, no caso de ser necessário:*
C.C.I.T.T. V22 *bis*
-